

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º.....

LEI Nº 1. DE 1º DE MARÇO DE 1972.

Assunto:

CONCEDE AJUDA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL.

Serviço:

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e em sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizado a ajuda de Cr\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), ao Ginásio Comercial Monsenhor Nogueira, para atender às despesas de transporte de professores referente ao 2º semestre de 1971;

Art. 2º - Para atender às despesas desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - Como recurso será usado o excesso da arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 1º de março de 1972.


GERALDO MOREIRA GUEDES
Prefeito Municipal